

**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 PROCESSO Nº 30/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6486/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Alaxandro Rodrigo Dal Piva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, ato representa pela Prefeita em Exercício, **Angela Padoan**, portadora do RG n.º 8.132.514-6 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 062.230.049-07, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Alberto Braun, nº 101, Bairro La Salle, CEP 85.505-100 em Pato Branco – PR.

**EMPRESA: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda**, CNPJ MF nº 32.651.451/0001-85, localizada na Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-060, contato: (46) 99970-8582, endereço eletrônico: [igamparana@igam.com.br](mailto:igamparana@igam.com.br). Neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Anzilero**, inscrito no CPF nº 062.856.909-28, RG nº 9.392.204-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes, nº 84, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080.

**OBJETO**

I- Contratação de empresa para inscrição referente a participação no "II Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público", destinado a 02 (duas) servidoras da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	2,00	Sv	Contratação de empresa para inscrição referente a participação no "II Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público", destinado a 02 (duas) servidoras da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.	2.390,00	4.780,00
<b>Requisição 71/2024</b>				<b>Total dos Itens</b>	<b>4.780,00</b>

**DOS VALORES**

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I-Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:  
**a) 05** Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 05.02 Departamento Administrativo - 041220007.2.216000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo - 3.3.90.39.48.00.00 Serviço De Seleção E Treinamento - Desdobramento da Despesa - 10052 Fonte....: 511 Taxas - Prestação de Serviços - Despesa 205 - Desdobramento 10052 - Fonte: 511 – Reserva de Recurso: 2917.

**JUSTIFICATIVA**

I - Considerando que as rotinas no Departamento de Pessoal, por tratar de gestão de pessoas está em constante movimentação, o que demanda constante atualização e conhecimento.

II - Considerando que esse é o II Seminário de Gestão de Pessoas que é destinado exclusivamente ao setor público, que pode ser visto como continuidade e aprimoramento do I Seminário que já foi de grande valia e importância para as participantes e enriqueceu o setor com multiplicação de

conhecimentos. Esse seminário traz outros temas, tão importantes quanto pensados em especial para as vedações relativas ao ano eleitoral, reformas da previdências, técnicas de mediação de conflitos e por fim, enfoque nos casos de assédio moral e sexual e a responsabilização do servidor público via PAD.

III - Ressalta-se que a formação adequada dos profissionais que lidam com situações de mediação de conflitos e situações emocionais sensíveis, de modo a promover o acolhimento humanizado e a adoção de medidas protetivas e sanativas necessárias. Desse modo, a capacitação proporcionará aos servidores as competências técnicas e emocionais indispensáveis para lidar com casos sensíveis, garantindo a integridade física e psicológica das vítimas de assédio.

IV - Em tese, o seminário configurando-se como um investimento estratégico e importante para a reciclagem de conhecimentos propiciando dessa forma, melhoria na qualidade dos serviços oferecidos, buscando maior eficiência e assertividade.

V - A razão da escolha da empresa é pela inviabilidade de competição para esta futura contratação, pois a empresa INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, possui conteúdos específicos que serão discutidos ao longo do Curso.

#### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

I- Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II- No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 10 de Maio de 2024.

**Alaxendro Rodrigo Dal Piva**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

#### **DA AUTORIZAÇÃO**

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 10 de Maio de 2024.

  
**Angela Padoan**  
Prefeita em Exercício





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AF3-C586-0F75-D302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA (CPF 835.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 17:21:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1AF3-C586-0F75-D302>